



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

CONTRATADA: UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquia mensal de 10.000 cópias, para atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do termo de contrato até 31 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; FR 0100100.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, instituída pela Portaria n.º 086/2017, de 03 de novembro de 2017, vem apresentar justificativa de Contratação com a Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquia mensal de 10.000 cópias, para atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, importando o valor global em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** e que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação.

01 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS – Art. 24, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que empresa possui bastante experiência no ramo de Locação de Impressoras e Copiadoras com grande organização, enquadrando-se, dentro do conceito de dispensa de valor previsto na legislação vigente, vejamos suas qualificações;

CONSIDERANDO o bom nível do pessoal técnico especializado para total assistência técnica em casos de defeitos e treinamentos;

CONSIDERANDO que os equipamentos a serem locados pela Firma atendem os anseios da Câmara completamente.

CONSIDERANDO que Empresa mantém um comportamento ético exemplar e um bom entendimento com os órgãos públicos Municipais e Estaduais no Estado de Sergipe, inclusive mantendo vasta experiência nos serviços realizados pela Câmara Municipal.

02 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Art. 26, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei nº 8.666/93:

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONSIDERANDO que o valor contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho, no que diz respeito à execução de serviços atinentes à locação de copiadoras e impressoras, em se tratando de uma Empresa deste porte.

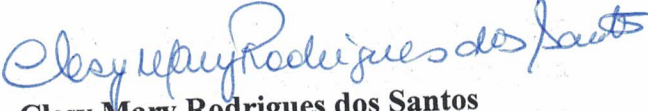
Entendemos justificadas as exigências expressas nos dispositivos acima enumerados, no que tange à Contratação da Empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, tipo multifuncional, com fornecimento de suprimentos necessários (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com franquias mensal de 10.000 cópias, para atendimento regular das atividades diversas da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, importando o valor global em **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** durante um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/Se, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após o que deverá ser publicado no quadro de aviso desta Câmara, em obediência ao caput do artigo 25 da mesma norma jurídica.

Barra dos Coqueiros/Se, 27 de dezembro de 2017.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente


Alaíde Ferreira
Membro


Clesy Mary Rodrigues dos Santos
Membro


Gerson Batista Teles Junior
Membro

CERTIDÃO

Certifico que a **Justificativa de Dispensa** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Câmara para conhecimento geral.

Barra dos Coqueiros/Se, 27 de dezembro de 2017.


Débora Regina Xavier Vieira
Presidente da C.P.L.